



Relatório de atividades - 2016

Estrutura de Gestão do IFRRU 2020
Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de atividades 2016

Editor

Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

Endereço

Av. Columbano Bordalo Pinheiro, nº.5, 7º. andar

1099-019 Lisboa

TEL +351 21 723 1500

<http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/>

Data de edição

Março 2017

ÍNDICE

1. Mensagem do Presidente da Comissão Diretiva da EG IFRRU 2020	5
2. Siglas e Acrónimos	10
3. Sobre o Relatório	11
4. Síntese de atividades 2016	12
5. O setor da reabilitação urbana	13
6. O IFRRU 2020	19
7. A Estrutura de Gestão	27
8. Auto-Avaliação do ano de 2016.....	38
9. Perspetivas 2017	40
Anexo: Quadro de referência Indicadores GRI	42

Lista de figuras e tabelas

Figura 1 - Fontes de financiamento	6
Figura 2 - Etapas de implementação do IFRRU 2020.....	7
Figura 3 - Objetivos Operacionais (OOP)	7
Figura 4 - Visão, Valores e Princípios de atuação	9
Figura 5 - As cidades na Europa	13
Figura 6 - Peso da reconstrução (Fonte: INE)	15
Figura 7 – Peso da reabilitação urbana no setor da construção (Fonte: Avaliação ex-ante – lote 4/AICCOPN).....	16
Figura 8 - Valor médio prédios urbanos transacionados (Fonte: PORDATA)	16
Figura 9 - Obstáculos à atividade de construção (Fonte: INE, 2017).....	17
Figura 10 - Oferta hoteleira (Fonte: TravelBI/INE).....	17
Figura 11 - Oportunidades e ameaças IFRRU 2020.....	19
Figura 12 - Prioridades de Investimento FEEI	21
Figura 13 - Modelo organizacional.....	22
Figura 14 - Tipologia de operações elegíveis	23

Figura 15 - Ciclo de gestão	24
Figura 16 - Objetivos IFRRU 2020	25
Figura 17 - Indicadores do IFRRU 2020	25
Figura 18 – Metas de Portugal no âmbito da Estratégia Europa 2020 e situação em 2013*	26
Figura 19 - Quadro de Referência da EG IFRRU 2020	27
Figura 20 – Principais Stakeholders	28
Figura 21 – Distribuição dos membros da EG, por género	29
Figura 22 - Idade média dos colaboradores da EG IFRRU 2020	29
Figura 23 – Habilitações literárias	29
Figura 24 - Objetivos e indicadores QUAR	32
Figura 25 – Objetivos operacionais ais relevantes	34
Figura 26 - Taxa de Realização ponderada dos Objetivos	35
Figura 27 – Peso do financiamento dos PO	36
Figura 28 - Execução orçamental da EG IFRRU 2020	37
Figura 29 - Execução dos objetivos do quar da EG IFRRU 2020	38
Figura 30 - QUAR 2016	39

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETIVA DA EG IFRRU 2020

As cidades caracterizam-se pela concentração e interligação do capital humano, da inovação, da competitividade, sendo espaços de excelência para a dinamização económica, social e cultural.

As prioridades de investimento constantes das Grandes Opções do Plano para 2017, assinalam, no âmbito da Valorização do território, a sua revitalização como fator fundamental para a manutenção destas características, importando combater a degradação do património edificado, dadas as suas externalidades em matéria de qualidade de vida, atratividade e competitividade.

Em Portugal, cerca de um milhão de edifícios necessitam de intervenções de reabilitação, dos quais 80% têm idade superior a 30 anos, representando cerca de um terço do parque habitacional.

Estas intervenções devem permitir a construção de novas centralidades nas cidades, dinamizando zonas em declínio, assim como a melhoria do desempenho energético dos edifícios. Assim, no contexto da regeneração urbana, é importante promover uma maior eficiência energética, especialmente na habitação, já que o setor residencial representa cerca de 17% do consumo de energia final em Portugal, apresentando-se como um setor preferencial para a promoção de políticas públicas de promoção da eficiência energética. Promover a adoção de sistemas passivos e o uso de equipamentos mais eficientes e considerar também a produção de energia renovável para autoconsumo, dentro de uma abordagem integrada que permita reduzir o consumo de energia final, constitui elemento nuclear nas intervenções de reabilitação urbana.

Tomando por referência as principais conclusões das avaliações ex ante desenvolvidas por peritos independentes, verifica-se a existência de:

- custos de financiamento desajustados face à rentabilidade e risco das operações;
- volumes insuficientes de crédito concedido às operações de regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas face às necessidades de investimento;
- necessidades de investimentos em regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas na ordem dos 2 a 3 mil milhões de euros nos próximos 7 anos;
- disponibilidade dos intermediários financeiros para participarem na operacionalização dos IF de iniciativa pública;
- Gap de financiamento na ordem dos 1.250 a 1.750 milhões de euros.

O Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas constitui o programa de incentivo à reabilitação urbana que pondera as conclusões destas avaliações ex ante, reunindo, num único instrumento financeiro, recursos públicos no montante de 703 milhões de euros, tal como determina a RCM 84-0/2016, de 22 de dezembro, dos quais 103 milhões do Portugal 2020, provenientes de todos os Programas Operacionais regionais e do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), 20 milhões de euros de contrapartida pública nacional, 500 milhões de euros negociados com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e 80 milhões de euros negociados com o Banco de

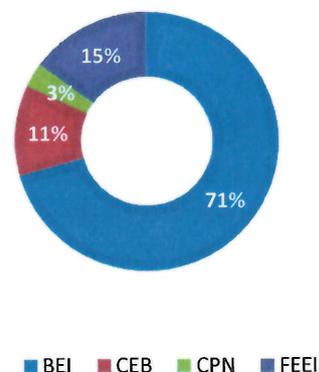
Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB) e que será agora objeto de formalização através da assinatura do respetivo contrato de financiamento.

Com o IFRRU 2020 estimamos gerar cerca de dois mil milhões de euros de investimento na revitalização urbana das cidades portuguesas, já que estes montantes públicos serão, no mínimo, duplicados pelas entidades gestoras financeiras que vierem a ser selecionadas no concurso com as mais vantajosas condições de financiamento.

Os principais compromissos do IFRRU 2020, imbuídos no seu modelo de gestão, são:

- 1) **Alavancagem de recursos públicos**, juntando num único instrumento recursos públicos, de várias origens, com recursos privados;
- 2) **Aumento das disponibilidades** para financiamento dos investimentos, utilizando produtos financeiros exigentes em termos de recursos públicos, como os empréstimos mas potenciando o seu carácter de *revolving* e limitando a participação pública em cada financiamento a um máximo de 50%, e produtos financeiros como as garantias, sempre que adequado;
- 3) **Simplificação dos procedimentos**: 1 pedido de financiamento, 1 intervenção, 2 componentes (reabilitação urbana e eficiência energética), 1 entidade financiadora;
- 4) **Apoio técnico especializado** permanente quer para os intermediários financeiros, quer para os beneficiários finais quer ainda para os investidores públicos;
- 5) **Ponto focal específico para o IFRRU 2020 em cada Município**;
- 6) **Uma estratégia de financiamento comum**, orientada para objetivos ambiciosos mas viáveis e alcançáveis.

FIGURA 1 - FONTES DE FINANCIAMENTO



O nosso objetivo é impulsionar o desenvolvimento económico e social das cidades portuguesas, fixando novas populações, promovendo a instalação de atividades económicas e, com isso, a criação de emprego e de riqueza.

Decorrentes da missão, visão e valores, adotámos três objetivos estratégicos, que acompanharão as diferentes fases de implementação do IFRRU 2020, sendo, em cada ano, cada um deles prosseguido através de um conjunto de objetivos operacionais, e o seu alcance aferido e monitorizado no quadro de indicadores de desempenho pré-definidos.

FIGURA 2 - ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO IFRRU 2020

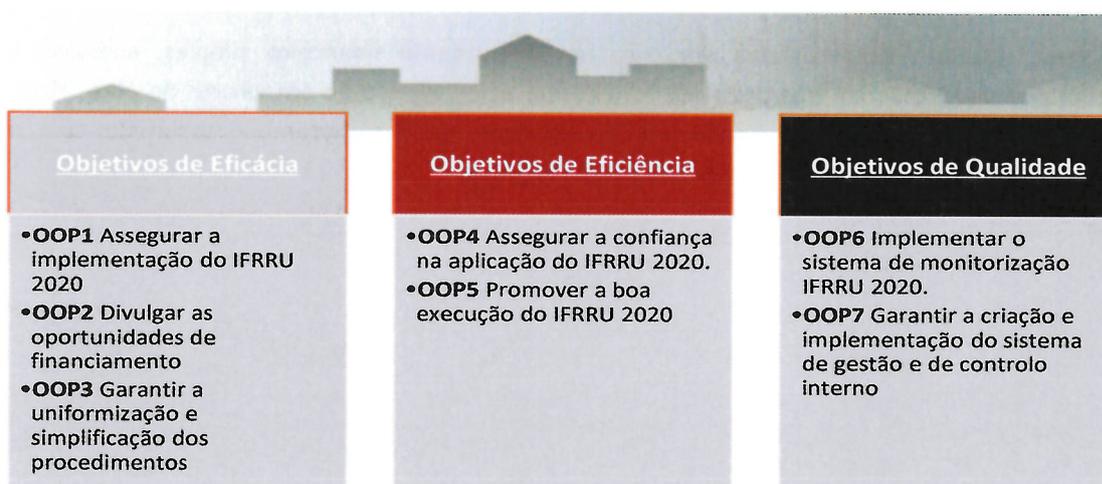


Estes três objetivos estratégicos são os seguintes:

1	Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, em complementaridade na reabilitação de habitação para particulares, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado.
2	Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento)
3	Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020

Tendo em conta os objetivos estratégicos bem como a identificação dos *stakeholders* e a análise SWOT realizada, foram igualmente definidos os seguintes (7) objetivos operacionais (OOP) que norteiam o desenvolvimento da atividade:

FIGURA 3 - OBJETIVOS OPERACIONAIS (OOP)



Para o desenvolvimento sustentável da sua atividade, a EG do IFRRU 2020 considera determinante o diálogo contínuo com os seus *stakeholders*.

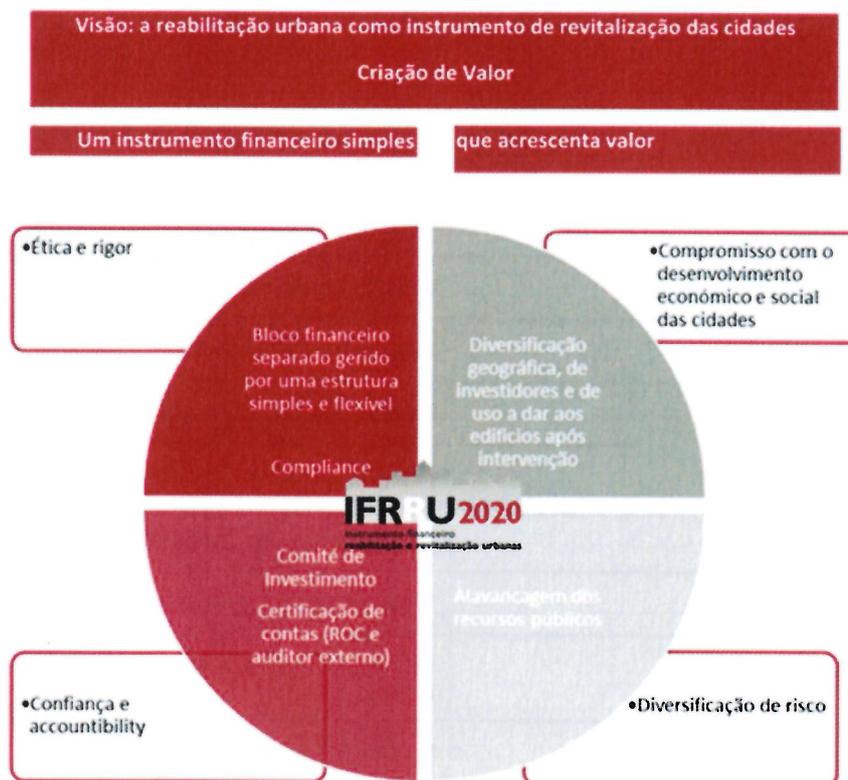
Assim, numa clara consagração da importância de articulação e de reforço de confiança junto dos nossos principais *stakeholders*, destaca-se em 2016, a adoção pelo Comité de Investimento, sob proposta da EG do IFRRU 2020, da **Política de investimento, desinvestimento e diversificação de risco do IFRRU 2020**, da qual resultaram as medidas para mitigação de riscos que nortearam as linhas de avaliação subjacentes ao procedimento de seleção dos Instrumentos Financeiros e respetivas Entidades Gestoras Financeiras que darão concretização ao IFRRU 2020.

Realço ainda, em 2016 a consagração dos financiamentos ao IFRRU 2020, com a celebração em setembro do Acordo de financiamento com todas as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores e, tal como determinado pela já referida RCM 84-O/2016, de 22 de dezembro, com a aprovação do empréstimo pelo Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (17/03/2016) e a celebração do Acordo de financiamento com todas as AG dos PO financiadores (13/09/2016).

Por fim, não posso deixar de salientar a articulação promovida junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que veio a culminar no Protocolo de colaboração institucional, celebrado em julho, que estabelece, em cada Município, um ponto focal dedicado ao IFRRU 2020 cujo papel é em concreto: i) dar aplicação ao planeamento das intervenções de reabilitação urbana, procedendo à captação e envolvimento dos investidores, públicos e privados; ii) participar no processo de seleção das operações a financiar, procedendo à aferição do enquadramento de cada operação de reabilitação proposta para financiamento nos instrumentos de planeamento definidos pelo Município iii) promover a articulação interna necessária para agilização dos procedimentos urbanísticos associados às operações de reabilitação urbana da sua responsabilidade, mitigando um dos riscos de contexto mais sinalizados pelos investidores que se prende com a morosidade dos processos de licenciamento.

Em síntese, estamos determinados em criar um instrumento financeiro simples, acessível e diferenciador na medida em que pretende acrescentar valor, alicerçado em valores de ética, rigor, confiança e *accountability* e norteado, na sua atuação, pelo compromisso assumido com o desenvolvimento económico e social das cidades portuguesas.

FIGURA 4 - VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO



“O caminho faz-se caminhando” e o IFRRU 2020, em 2016, concretizou a fase de estabelecimento, sendo esta uma fase estruturante para a criação de alicerces sólidos para a implementação deste instrumento financeiro pioneiro em Portugal.

2. SIGLAS E ACRÓNIMOS

Sigla	Descritivo
AG	Autoridade de gestão de um Programa Operacional
BEI	Banco Europeu de Investimento
CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
EG IFRRU 2020	Estrutura de Gestão do IFRRU 2020
FC	Fundo de Coesão
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
IFRRU 2020	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas
IGCP, I.P.	Instituto de Gestão de Crédito Público, I.P.
IHRU, I.P.	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.
PAICD	Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas
PARU	Plano de Ação de Reabilitação Urbana
PEDU	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PI	Prioridade de Investimento
PO	Programa Operacional
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
Reg.	Regulamento

Ver também Glossário com conceitos associados aos FEEI e à gestão dos instrumentos financeiros disponível na página do IFRRU 2020 em <http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/06Glossario.html>.

3. SOBRE O RELATÓRIO

O presente relatório visa informar sobre as atividades e projetos desenvolvidos pela Estrutura de gestão do IFRRU 2020, adiante designada EG IFRRU 2020, no decurso do ano civil de 2016, tendo em conta os objetivos estratégicos e operacionais, e respetivos indicadores, definidos no âmbito do QUAR 2016 (Quadro de Avaliação e Responsabilização) e Plano de Atividades aprovados.

Ainda, num exercício de transição para a implementação de metodologia do relatório de sustentabilidade tendo em conta as diretrizes emanadas pela GRI – Global Reporting Initiative, procura-se já incluir algumas das suas principais referências em matéria de abordagem de gestão e indicadores a adotar.

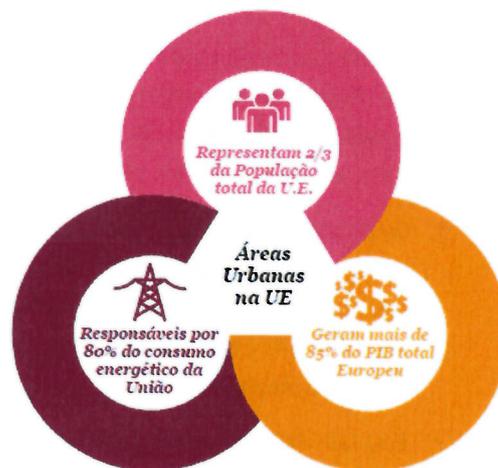
4. SÍNTESE DE ATIVIDADES 2016

Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articulação com financiadores do IFRRU 2020: BEI e CEB
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articulação com diversas entidades para definição dos procedimentos aplicáveis aos investimentos a apoiar no âmbito do IFRRU 2020
Março	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lançamento do Aviso à apresentação de candidaturas para constituição do instrumento financeiro para a reabilitação e revitalização urbanas, no âmbito do Portugal 2020. ▪ Submissão da candidatura da EG IFRRU 2020 ▪ Aprovação pelo Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa do pedido de empréstimo para o IFRRU 2020
Abril	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reformulação do Aviso à apresentação de candidaturas para constituição do instrumento financeiro para a reabilitação e revitalização urbanas, no âmbito do Portugal 2020, com revisão, em baixa, das dotações FEEI.
Maiço	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Submissão de nova versão da candidatura da EG IFRRU 2020
Junho	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovação, pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais do Portugal 2020, das candidaturas da EG IFRRU 2020. ▪ Definição dos indicadores e metas de realização e de resultado.
Julho	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1ª Reunião formal do Comité de Investimento, com a aprovação do Regulamento interno, a Política de Investimento, Programa e Caderno de encargos do procedimento de seleção dos intermediários financeiros. ▪ Missão técnica do BEI ▪ Assinatura do protocolo de articulação entre a EG IFRRU 2020 e a ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses
Agosto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão da página web do IFRRU 2020 e definição da Ficha de projeto
Setembro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Celebração do Acordo de Financiamento entre a EG IFRRU 2020 e as Autoridades de Gestão
Outubro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Constituição dos (3) Grupos de Trabalho sobre eficiência energética, reabilitação urbana e sistema de informação IFRRU 2020, no âmbito do Comité de Investimento.
Novembro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabilização das Regras de Informação e Comunicação com a Rede de Comunicação do PORTUGAL 2020
Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reuniões dos Comités de Acompanhamento dos Programas Operacionais. ▪ Autorização, pelo Conselho de Ministros, para a EG do IFRRU 2020 lançar o concurso para seleção dos intermediários financeiros

5. O SETOR DA REABILITAÇÃO URBANA

Mais de dois terços da população europeia vive em áreas urbanas. “A expansão urbana e a difusão de povoamento de baixa densidade são uma das principais ameaças ao desenvolvimento territorial sustentável: os serviços públicos são mais caros e difíceis de assegurar, os recursos naturais tendem a ser sobre explorados, as redes de transportes públicos são insuficientes e a dependência do automóvel, bem como o congestionamento do trânsito tornam-se intensos, quer dentro da cidade quer em seu redor.”¹

FIGURA 5 - AS CIDADES NA EUROPA



Em Portugal, em 2011, o diagnóstico do ordenamento do território e do panorama da habitação evidenciava problemas estruturais, resultante dos seguintes fatores²:

- Um crescimento do parque habitacional baseado na construção nova;
- Um parque habitacional excedentário, com mais de 700 mil alojamentos devolutos;
- Uma situação de recessão demográfica com um saldo natural negativo que, em 2013, era de 23,8;
- Um património edificado degradado, com cerca de um milhão de edifícios a necessitarem de obras de reparação e cerca de 400.000 edifícios a carecem de obras significativas, representando, nos termos do exercício da avaliação ex-ante dos instrumentos financeiros para a regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas, um gap de investimento na ordem dos 2 a 3 mil milhões de euros para o período 2014-2020;
- Uma contração do mercado de arrendamento que, de 1970 para 2011, passou de um peso nas formas de ocupação dos alojamentos de 46% para 21%;
- Um elevado endividamento privado resultante de um mercado focado na aquisição de habitação própria e com proprietários de fogos arrendados sem condições para promover a sua conservação, face, em grande medida, a um longo período de congelamento das rendas ou de atualização limitada das mesmas;

¹ In “Cidades de Amanhã: Desafios, visões e perspetivas”, DG REGIO, 2011, disponível em http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/studies/pdf/citiesoftomorrow/citiesoftomorrow_final_pt.pdf

² In “Uma visão integrada para o Território”, Direção Geral do Território, setembro 2015

Neste contexto, a aposta na reabilitação urbana surge como resposta à necessidade de revitalização das cidades, constituindo também um setor estratégico na recuperação da crise económica e na criação de emprego.

No entanto, Portugal apresentava em 2012, um peso da reabilitação no setor da construção, no que se refere ao volume de produção, de apenas 8%, percentagem reduzida quando comparada com a média dos países da Europa a 28, que era de 26% (fonte: Euroconstruct, FIEC e AECOPS). Para este nível subótimo de investimento, alguns fatores têm sido identificados³:

- Enquadramento regulamentar complexo das operações que leva ao desconhecimento dos critérios subjacentes e permite uma utilização dos mesmos como defesa por parte dos técnicos envolvidos na aprovação de processos; e a falta de regras claras quanto às responsabilidades, custos e tempos de suspensão de obras, decorrentes de obrigações de proteção do património ou achados arqueológicos;
- Enquadramento regulamentar do mercado de arrendamento na medida em que limitou a capacidade de investimento dos proprietários;
- Gap de financiamento das operações tendo em conta que os projetos de regeneração urbana são normalmente de maior dimensão e escala, correndo o risco de ultrapassar o normal ciclo de negócio do investimento imobiliário, aumentando assim o risco para o promotor e para a banca.

A este propósito importa ter presente que de acordo com inquérito realizado pela CIP, a rentabilidade e o acesso a financiamento são os principais obstáculos a uma maior aposta na reabilitação urbana, sendo na imagem infra referenciados os obstáculos então elencados.

A revisão do enquadramento normativo da reabilitação urbana veio possibilitar uma simplificação dos procedimentos bem como a clarificação de alguns conceitos com especial incidência nesta atividade, recuperando a confiança dos investidores⁴.

Concomitantemente, os Municípios progrediram na definição das suas estratégias de reabilitação urbana, encontrando-se aprovadas ou em processo de constituição, **872 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)**⁵.

<i>SITUAÇÃO</i>	<i>Total</i>
<i>ARU Aprovadas</i>	785
<i>ARU e ORU Simples Aprovadas</i>	46
<i>ARU e ORU Sistemática Aprovadas</i>	33
<i>ARU e ORU em Processo de Aprovação</i>	6
<i>ARU em Processo de Delimitação</i>	2

³ In “Avaliação ex-ante dos instrumentos financeiros de programas do Portugal 2020 – Lote 4: Instrumentos financeiros para a regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas”

⁴ Regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; Regime Jurídico da Reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro e alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; Regime Excepcional para a Reabilitação Urbana (RERU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.

⁵ Dados IHRU – Portal da Habitação

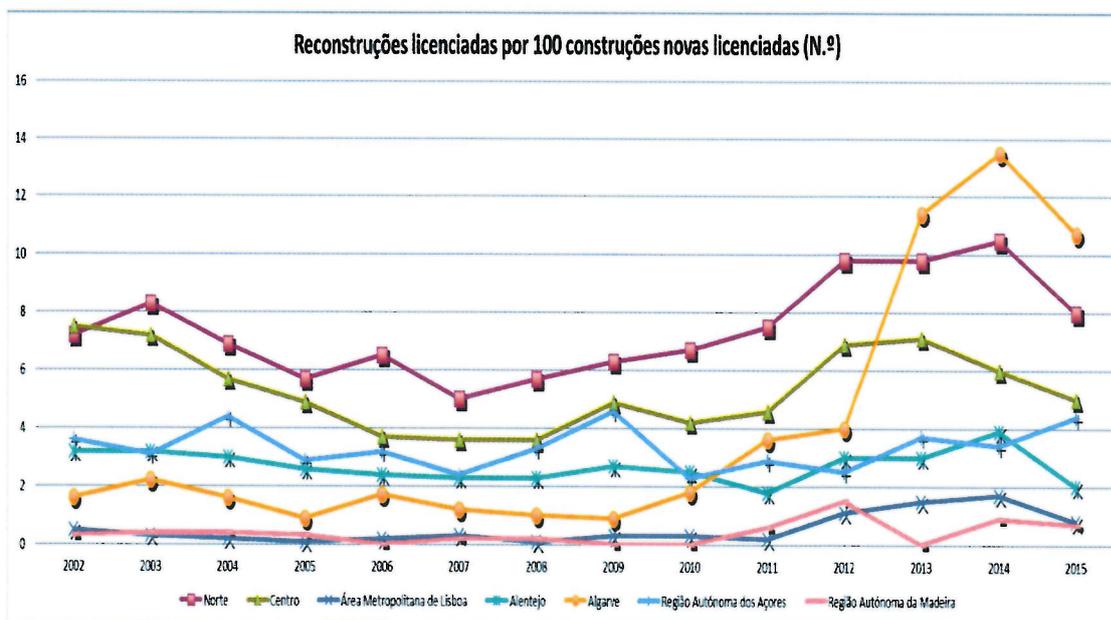
No que se refere ao **sector da construção**, este continua a registar uma diminuição do seu peso no cômputo total das atividades económicas, verificando-se que, relativamente a 2011, o peso do sector diminuiu 1,9 pontos percentuais (p.p.) no número de empresas, 3,2 p.p. no volume de negócios e 2,9 p.p. no número de pessoas ao serviço (Fonte: Banco de Portugal, 2016-2011).

Volume de negócios - diminuição nas grandes empresas contrasta com crescimento nas PME e microempresas, de 5% e de 2%, respetivamente (Fonte: Banco de Portugal, 2016-2011).

Relativamente ao volume de negócios, importa notar, contudo, que se o mesmo diminuiu nas grandes empresas 11%, já no tocante às PME e às microempresas, estas registaram crescimentos de 5% e de 2%, respetivamente (Fonte: Banco de Portugal, 2016-2011).

A reabilitação urbana, enquanto segmento da construção, não dispõe de dados autonomizados, sendo possível, contudo, aferir a sua situação com referência a elementos dos dados da reconstrução através de informação disponibilizada por associações do sector, designadamente a AICCOPN.

FIGURA 6 - PESO DA RECONSTRUÇÃO (FONTE: INE)



Notas:

Construção nova - Edificação inteiramente nova ainda que no terreno sobre que foi erguida já tenha sido efetuada outra construção.

Obras de reconstrução - Obra de construção subsequente à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou reconstituição da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos.

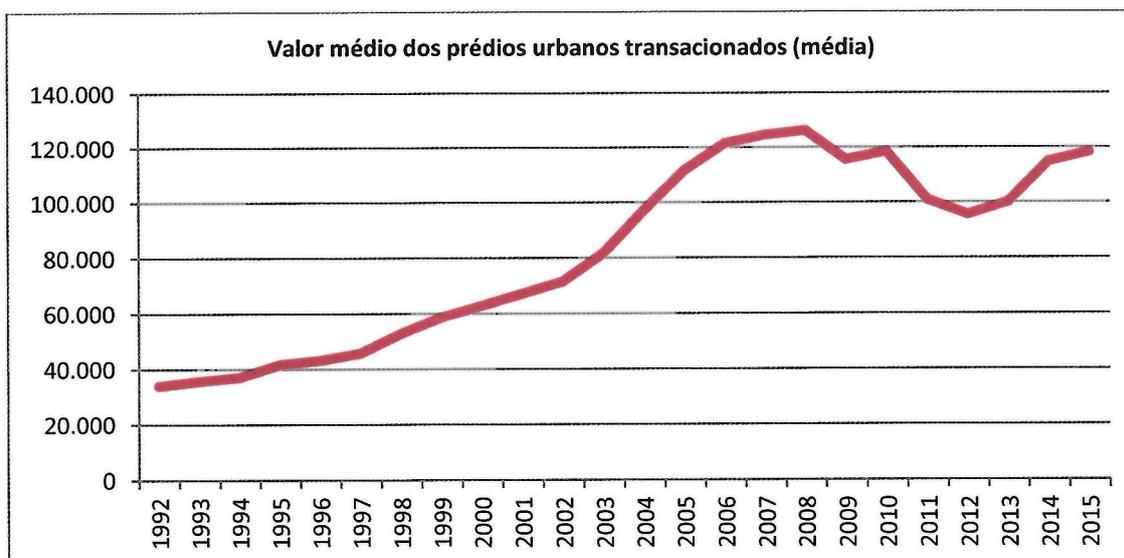
Construção - Tipo de obra (edifícios, estradas, pontes, barragens, etc.) ligada ao solo e feita de materiais de construção. Os trabalhos do solo para fins agrícolas (ex: lavragem do solo) não fazem parte do contexto das construções.

FIGURA 7 – PESO DA REABILITAÇÃO URBANA NO SETOR DA CONSTRUÇÃO (FONTE: AVALIAÇÃO EX-ANTE – LOTE 4/AICOPN)

Peso dos diversos segmentos no valor bruto da produção do setor da construção					
Segmento	2010	2011	2012	2013	2014
Edifícios	54,3	52,0	51,7	51,2	49,5
Edifícios não residenciais	24,9	25,1	26,2	26,6	26,3
Edifícios residenciais	29,4	26,9	25,5	24,6	23,2
Reabilitação urbana	5,1	5,0	5,6	6,7	7,0
Engenharia civil	45,7	47,9	48,2	48,8	50,6

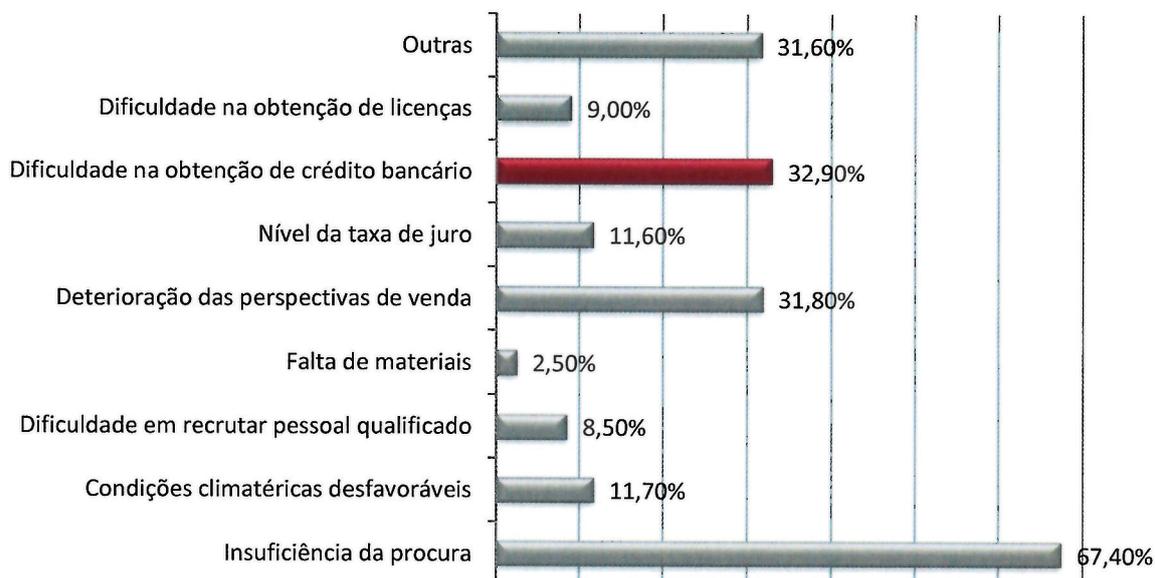
Relativamente ao valor dos prédios urbanos transacionados, manifesta-se uma recuperação, para valores já próximos dos atingidos em 2008 que representa o ponto mais alto desta série.

FIGURA 8 - VALOR MÉDIO PRÉDIOS URBANOS TRANSACIONADOS (FONTE: PORDATA)



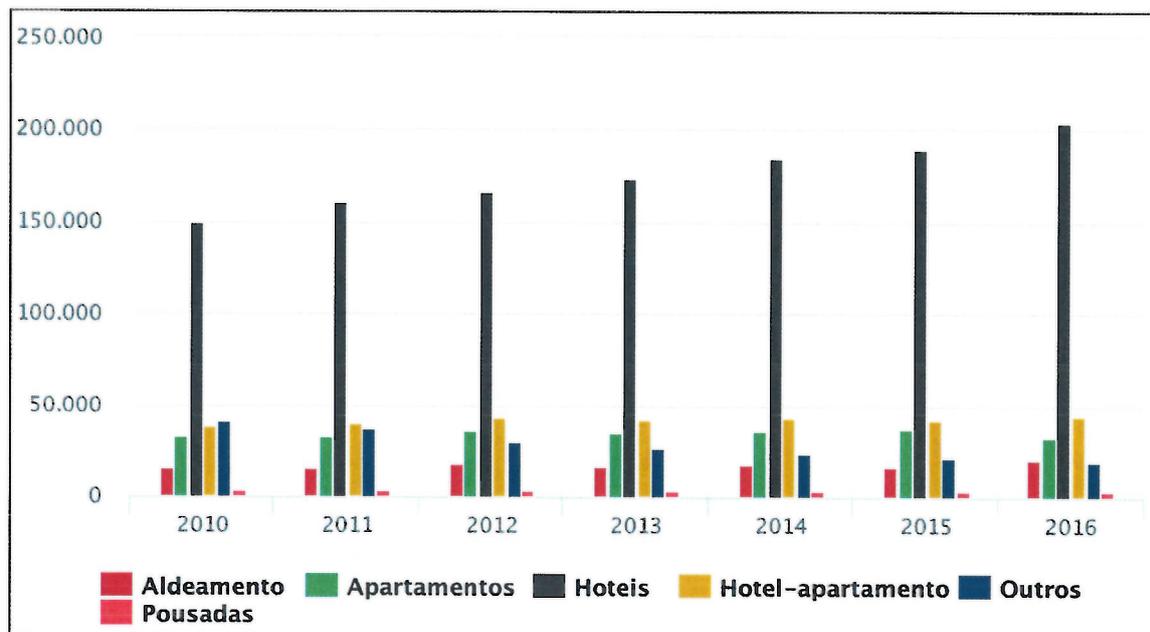
Importa realçar que um dos obstáculos apontados como mais relevantes no sector da construção, depois da insuficiência da procura, foi a dificuldade de obtenção de crédito.

FIGURA 9 - OBSTÁCULOS À ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO (FONTE: INE, 2017)



Com impacte no segmento da reabilitação urbana, o sector do turismo continua a registar expansão, em todo o tipo de alojamentos, exceto nas pousadas.

FIGURA 10 - OFERTA HOTELEIRA (FONTE: TRAVELBI/INE)



Realce especial para o alojamento local que ascende, segundo dados da Associação de Alojamento Local em Portugal (ALEP), a cerca de 30.400 unidades em Portugal, das quais 23% estão concentradas nos centros urbanos de Lisboa e do Porto, sendo que Lisboa reúne 17% da oferta. Segundo dados apurados pela ALEP, o alojamento local urbano representa o segmento de maior crescimento e potencial dado novo perfil do turismo associado a novas necessidades dos turistas e viajantes.

Assim, no atual contexto o segmento da reabilitação urbana pode beneficiar da vitalidade do sector do turismo, com especial realce para as iniciativas promovidas por PME e microempresas.

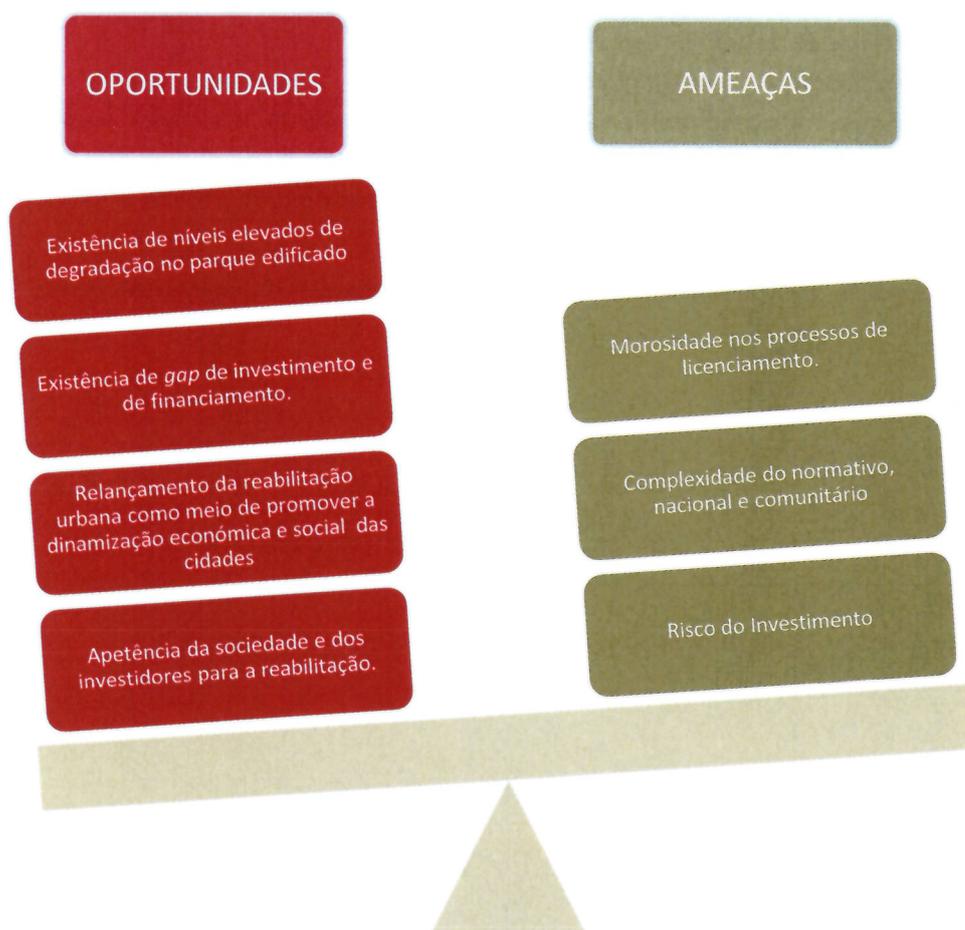
Segundo o Barómetro da AICCOPN, “2016 foi um ano em que se verificou um acréscimo relevante na atividade deste segmento, registando-se um aumento de 10,1% do indicador Nível de Atividade, quando comparado com o ano 2015.”

6. O IFRRU 2020

O Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização urbanas (IFRRU 2020) visa apoiar, através de produtos financeiros, investimentos de reabilitação urbana e, complementarmente de eficiência energética na habitação.

Tendo em conta o número de imóveis com necessidades de intervenção, a situação do sector da construção civil, e a expansão a que temos assistido ao nível do turismo nas cidades, o IFRRU 2020 apresenta-se como uma iniciativa competitiva já que está focado na reabilitação integral de edifícios com maiores necessidades de intervenção, não tem qualquer restrição ao nível do uso a dar ao edifício reabilitado ou do apoio a entidades abrangendo ainda todo o território nacional.

FIGURA 11 - OPORTUNIDADES E AMEAÇAS IFRRU 2020



Indicadores económicos

O IFRRU 2020 é cofinanciado por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) no âmbito do acordo de parceria, estabelecido entre a Comissão Europeia e Portugal para atingir os desígnios comuns da Estratégia da UE no horizonte 2020, designado Portugal 2020, congregando recursos provenientes de todos os programas operacionais (PO) regionais, bem como, no que respeita à componente de eficiência energética na habitação de particulares, do PO temático SEUR e dos PO das Regiões Autónomas, num total de 103 milhões de euros.

O IFRRU 2020 reúne, ainda, verbas provenientes do BEI (Banco Europeu de Investimento) e do CEB (Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa), no montante de 500 e 80 milhões de euros, respetivamente, e verbas do Orçamento de Estado para satisfação da contrapartida nacional pública, no montante de cerca de 20 milhões de euros.

Estes montantes serão alavancados por instituições financeiras em, pelo menos, igual montante, permitindo obter cerca de 1.400 milhões de euros disponíveis para financiar investimentos em reabilitação urbana e, complementarmente, em eficiência energética, dedicados à reabilitação integral de edifícios com maiores necessidades de intervenção: idade igual ou superior a 30 anos ou em mau estado de conservação localizados em áreas de reabilitação urbana definidas pelos Municípios.

O IFRRU 2020 responde ao *gap* de financiamento estimado pela avaliação *ex-ante* na ordem dos 1.250 a 1.750 milhões de euros, apoiando um montante global de investimentos de cerca de dois mil milhões de euros.

Relativamente aos FEEI, o IFRRU 2020 mobiliza as seguintes prioridades de investimento (PI):

FIGURA 12 - PRIORIDADES DE INVESTIMENTO FEEI



Melhoria do ambiente urbano e da revitalização das cidades, mais focalizada em intervenções que visem a qualificação do edificado, incluindo habitação
(PI 6.5)



Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.

(PI 4.3)



Reabilitação e regeneração física, económica e social das comunidades e das zonas urbanas desfavorecidas, mais centrada em intervenções integradas, com uma componente física (incluindo edificado) e uma componente social, nomeadamente em bairros sociais ou outras áreas urbanas onde residam comunidades desfavorecidas

(PI 9.8)

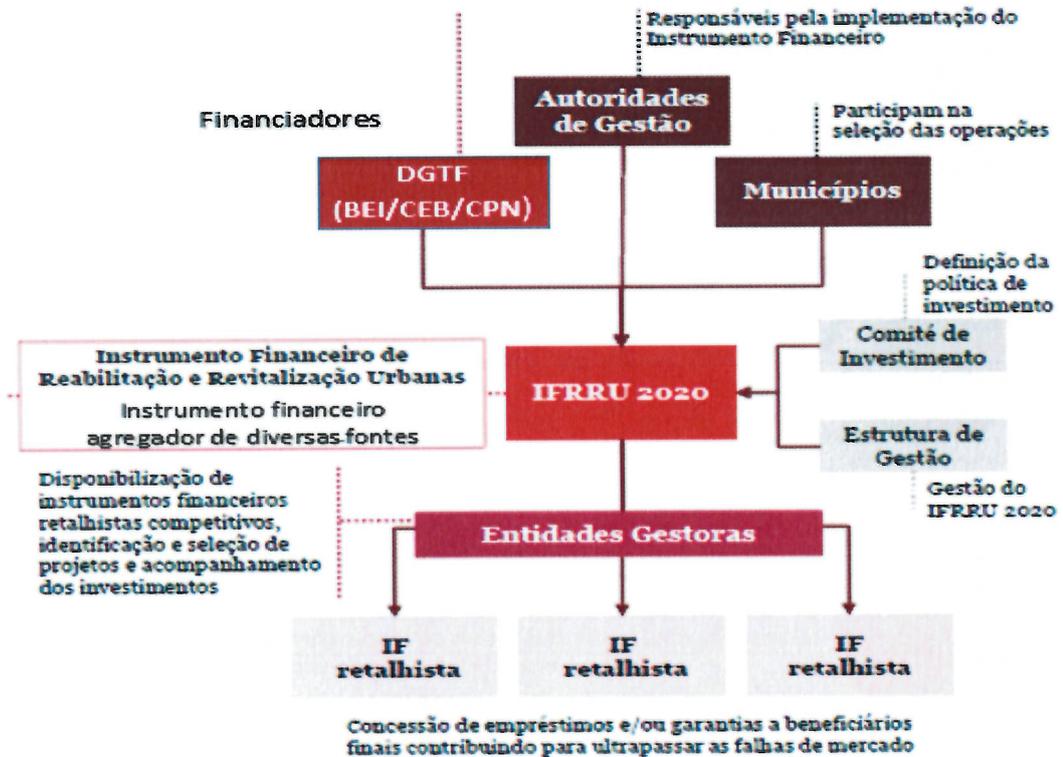
Indicadores organizacionais

O IFRRU 2020 é gerido pela Estrutura de Gestão, dispondo ainda de um órgão de natureza estratégica, o Comité de Investimento.

Neste Comité, têm representação todos os financiadores públicos do IFRRU e, ainda, entidades que participam diretamente no modelo de gestão: a DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia), o Turismo de Portugal (enquanto autoridade do setor de turismo com forte relevância para o IFRRU 2020), o IHRU, enquanto autoridade para a habitação e reabilitação urbana e a ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), enquanto representante dos principais agentes no território e emissores dos pareceres de enquadramento a que estão sujeitas todas as operações financiadas através deste instrumento financeiro.

O IFRRU 2020 atua através de entidades financeiras (em geral, a banca comercial), selecionadas para o efeito através de concurso público, e que irão disponibilizar produtos financeiros em condições mais vantajosas do que as existentes no mercado, para apoio a operações de reabilitação urbana.

FIGURA 13 - MODELO ORGANIZACIONAL



O IFRRU 2020 atua em todo o território nacional e destina-se a apoiar operações de reabilitação e revitalização urbanas.

As operações podem ser promovidas por pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, incluindo-se os condomínios. Os edifícios reabilitados podem destinar-se a qualquer uso, designadamente, habitação, arrendamento, hotéis, serviços, etc.

As operações a financiar devem demonstrar viabilidade financeira e gerar receitas líquidas positivas suficientes para amortizar o valor do financiamento do investimento.

Em síntese, podem ser apoiadas as seguintes tipologias de operações:

FIGURA 14 - TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

Tipo de operação	Imóvel	Tipologia de utilização do imóvel	Área territorial
Reabilitação integral de edifícios	Igual ou superior a 30 anos (ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, avaliado de acordo com o Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)	Habitação (pública ou privada)	Área de Reabilitação Urbana (ARU) e, cumulativamente, área delimitada no Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) do respetivo município
		Equipamentos de utilização coletiva, indústria, turismo, comércio, serviços (públicos ou privados)	Área de Reabilitação Urbana (ARU) e com financiamento FEEL, cumulativamente, área delimitada no Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) do respetivo município
Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas com vista à sua reconversão	n/a	Habitação (pública ou privada)	Área de Reabilitação Urbana (ARU) e, cumulativamente, área delimitada no Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) do respetivo município
		Equipamentos de utilização coletiva, indústria, turismo, comércio, serviços (públicos ou privados))	Área de Reabilitação Urbana (ARU) e com financiamento FEEL, cumulativamente, área delimitada no Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) do respetivo município
Reabilitação de frações de particulares inseridas em edifícios de habitação social que sejam alvo de reabilitação por parte da entidade pública que detém a restante parte do edifício	Igual ou superior a 30 anos (ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, avaliado de acordo com o Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)	Habitação, comércio, serviços (privados)	Área delimitada no Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) do respetivo município
Complementarmente às operações referidas intervenções em eficiência energética identificadas em auditoria energética realizada para o efeito	(a que for aplicável à alínea anterior respetiva)	Habitação (privada)	(a que for aplicável à alínea anterior respetiva)

O enquadramento nas áreas territoriais definidas tem de ser previamente confirmado pelo Município da área de localização do projeto, para todas as operações candidatas a financiamento.

Principais produtos e serviços

Os produtos financeiros são criados tendo em conta as disposições do Regulamento de Execução (UE) n.º 964/2014 da Comissão, de 11 de setembro, que estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, podendo ser:

- Produtos financeiros de dívida: Empréstimos ou equivalentes (nomeadamente crédito, locação financeira ou outras formas de financiamento por capitais alheios).
- Subvenção não reembolsável (Auditoria energética), que consiste na realização da auditoria energética (desde que a mesma não seja obrigatória por lei), a favor dos beneficiários finais que beneficiem de um empréstimo financiado pelos FEEL para a concretização dos investimentos em eficiência energética.
- Bonificação de juros de empréstimos, em conjugação com uma ou ambas as formas de contribuições financeiras anteriores, a decidir em Comité de Investimento do IFRRU 2020 quando e se as taxas de juro de mercado assim o justificarem.
- Garantia ou contragarantia gerido por um intermediário financeiro, dotado unicamente com recursos FEEL, destinando-se a garantir empréstimos concedidos pelas EGF selecionadas no âmbito dos Lotes dívida e financiados exclusivamente por recurso da EGF.
- Bonificação de comissões de garantia até 100% (podendo ser integralmente bonificada até 1% do valor garantido) das mesmas desde que estas sejam garantidas ou contragarantidas com apoio dos FEEL.

Para acesso aos produtos financeiros, os promotores dos investimentos apresentam as suas candidaturas junto dos intermediários financeiros, sendo o processo de análise, decisão e aplicação desenvolvido em obediência aos procedimentos previamente estipulados pela EG do IFRRU 2020 nos termos do manual de procedimentos e sujeito a verificação administrativa e local pelos membros da EG IFRRU 2020.

FIGURA 15 - CICLO DE GESTÃO



Indicadores sociais e ambientais

Tendo em conta os objetivos definidos, pretende-se promover a fixação de pessoas e de atividades económicas, equipamentos ou serviços em áreas urbanas que se encontram degradadas ao nível físico, mas também com debilidades ao nível social e económico, contribuindo para a criação de riqueza e de emprego nessas áreas e para um urbanismo mais racional e sustentável.

FIGURA 16 - OBJETIVOS IFRRU 2020



Assim, o IFRRU 2020 deve contribuir para os seguintes indicadores de realização e de resultado, conforme estipulado no Acordo de Financiamento celebrado com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais:

FIGURA 17 - INDICADORES DO IFRRU 2020

Indicadores de realização		Meta 2018		Meta 2023	
Aumentar a qualidade do ambiente urbano e revitalizar as cidades (P.I. 6.5)	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (m ²)	4.723		44.917	
	Habitções reabilitadas em áreas urbanas (N.º)	192	212	966	1.086
Regeneração urbana nas comunidades desfavorecidas (P.I. 9.8)	Habitções reabilitadas em áreas urbanas (N.º)	20		120	
Eficiência energética na habitação particular (P.I. 4.3)	Agregados familiares com consumo de energia melhorado (N.º)	81		3.243	
	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (ton CO2 equivalente)	60		2.335	
Indicadores de resultado		Meta 2018		Meta 2023	
Aumentar a qualidade do ambiente urbano e revitalizar as cidades (P.I. 6.5)	Postos trabalho criados (N.º)	4		207	
	Novos residentes (N.º)	5		253	
Eficiência energética na habitação particular (P.I. 4.3)	Consumo de energia primária na habitação (tep)	7.164		5.407	

O IFRRU 2020 irá, ainda, contribuir para o indicador de resultado previsto nos Programas Operacionais Regionais – “Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias

integradas de desenvolvimento urbano»⁶, a aferir pelas AG para o conjunto das intervenções em PEDU, PARU/PAICD, ou instrumentos similares no caso das Regiões Autónomas. De notar que este indicador resulta de inquérito à satisfação dos residentes das áreas intervencionadas, que será aplicável quer aos instrumentos financeiros quer aos apoios geridos diretamente pelas AG, não carecendo portanto de levantamento específico de indicadores ao nível de cada intervenção apoiada.

A metodologia de aferição dos indicadores referidos encontra-se descrita na memória descritiva da candidatura oportunamente apresentada pela EG do IFRRU 2020 e aceite pelas Autoridades de Gestão.

Ainda, tendo presente o compromisso assumido por Portugal no âmbito do Acordo de Parceria, para alcance das metas comuns da UE estabelecidas na Estratégia Europa 2020, o IFRRU 2020 irá contribuir para o crescimento sustentável, atuando no aumento da eficiência energética e para o crescimento inclusivo, promovendo o emprego.

FIGURA 18 – METAS DE PORTUGAL NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA EUROPA 2020 E SITUAÇÃO EM 2013*

* quadro extraído do texto completo do Acordo de Parceria (julho de 2014) disponível em https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/1.%20AP_Portugal%202020_28julho.pdf

Prioridades Europa 2020	Objetivo	Indicadores	Meta PT2020	2013
Crescimento Inteligente	Reforço da I&D e da Inovação	Investimento em I&D em % do PIB	Entre 2,7% e 3,3%	1,5% ¹
	Mais e Melhor Educação	Taxa de abandono escolar precoce e formação na população entre 18-24 anos	10,0%	19,2%
		% de diplomados entre os 30-34 anos que tenham completado o ensino superior ou equivalente	40,0%	29,2%
Crescimento Sustentável	Clima e Energia	Emissões de Gases de Efeito de Estufa (variação % face a 2005 em emissões não CELE)	+1,0%	-12,0% ²
		% Energias renováveis no consumo de energia final	31,0%	24,6% ²
		Eficiência Energética (ganho % no consumo de energia primária face a 2005)	20,0%	24,6% ²
Crescimento Inclusivo	Aumentar o Emprego	Taxa de emprego (população 20-64 anos)	75,0%	65,6%
	Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais	Pessoas em risco pobreza/ exclusão social (variação face a 2008)	- 200 mil	-92 mil ³

(1) Dados provisórios, com base no IPCTN de 2012;

(2) Dados referentes a 2012;

(3) Rendimentos referentes a 2011.

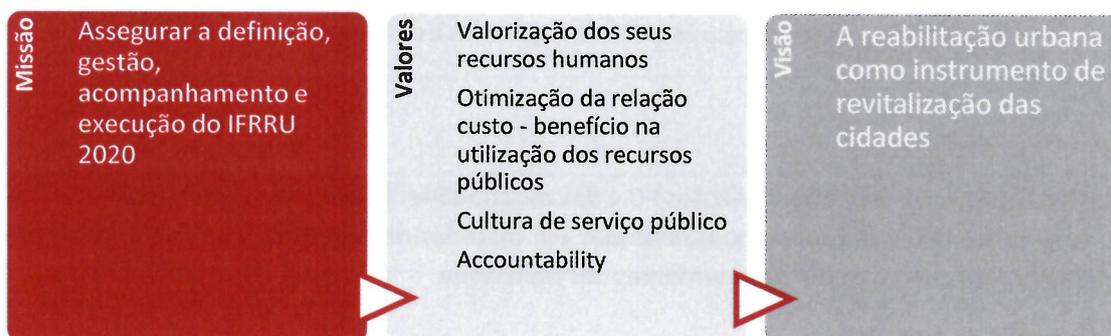
Fonte: Programa Nacional de Reformas de Portugal, abril de 2014.

⁶ «Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção» no caso do PO Madeira

7. A ESTRUTURA DE GESTÃO

A Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 foi criada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 52-A/20015, de 23 de julho, tendo a natureza de estrutura de missão, integrada na administração direta do Estado. A atividade exercida pela EG IFRRU 2020 desenvolve-se sob tutela do Ministro do Ambiente e dependência do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente.

FIGURA 19 - QUADRO DE REFERÊNCIA DA EG IFRRU 2020



O prazo de duração da EG do IFRRU 2020 coincide com o período de vigência do Portugal 2020, incluindo-se o período de encerramento definitivo de contas, a apresentação do relatório final e o integral cumprimento das obrigações decorrentes dos compromissos assumidos no cumprimento da sua missão, ou seja, pelo menos até 2024 (data de apresentação do relatório final).

A EG IFRRU 2020 funciona junto do IHRU (Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.), a quem compete assegurar todo o apoio administrativo e financeiro ao seu normal funcionamento, tendo sido celebrado, em dezembro de 2015, um protocolo, entre as duas entidades.

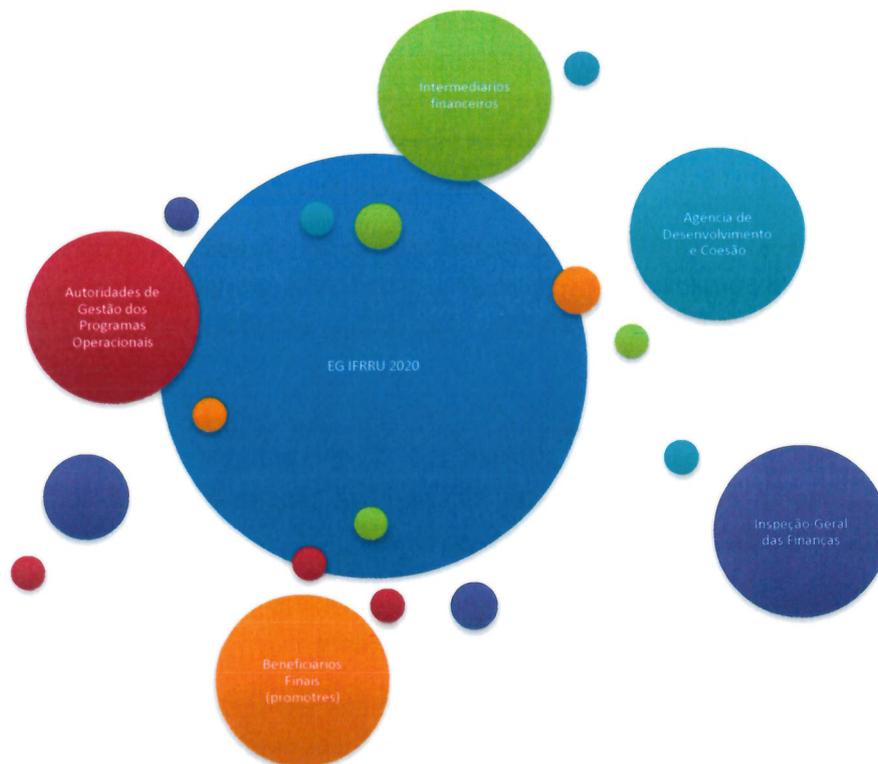
Compete à EG do IFRRU, designadamente:

- Lançamento e acompanhamento de concursos para seleção dos fundos retalhistas regionais e das respetivas entidades gestoras;
- Apresentação ao Comité de Investimento de propostas fundamentadas de decisão sobre os fundos retalhistas regionais e entidades gestoras;
- Preparação e acompanhamento da execução dos acordos operacionais a celebrar entre o IFRRU 2020 e as entidades gestoras dos fundos retalhistas regionais selecionados;
- Monitorização e controlo da aplicação dos acordos operacionais pelos fundos retalhistas regionais;

- Prestação de informação ao Comité de Investimento sobre a execução dos acordos operacionais e sobre o desempenho dos fundos retalhistas regionais;
- Otimização do desempenho dos fundos retalhistas regionais;
- Gestão de tesouraria do IFRRU 2020;
- Prestação de apoio técnico às autoridades de gestão dos PO financiadores;
- Elaboração da estratégia e do programa de comunicação do IFRRU 2020;
- Prestação de apoio técnico às entidades gestoras dos fundos retalhistas regionais.

A EG IFRRU 2020 articula-se com as AG dos PO e demais entidades financiadoras, como o BEI e o CEB, com as agências públicas com responsabilidades em matérias de reabilitação urbana e eficiência energética, entre outras, e com representantes dos Municípios.

FIGURA 20 – PRINCIPAIS STAKEHOLDERS



Indicadores sociais

A EG IFRRU 2020 é constituída por uma Comissão Diretiva (CD), composta por um presidente e dois vogais executivos, e um secretariado técnico de, no máximo, 8 membros, dos quais se encontram em efetividade de funções 4 técnicos superiores, exercendo 1 funções de coordenação, e 1 assistente operacional.

Os membros do secretariado estão sujeitos ao regime de trabalho em funções públicas.

Todos os colaboradores têm vínculo à função pública, exceto um, que se encontra em regime de cedência de interesse público.

A capacitação dos recursos humanos é sempre um fator chave de sucesso, tendo em vista elevar as competências e a motivação e otimizar o desempenho. Os perfis da equipa do secretariado técnico foram definidos com o objetivo de garantir uma equipa multidisciplinar com capacidade demonstrada nas áreas relacionadas com a ação do IFRRU 2020, com destaque para os FEEL e para a reabilitação urbana e ordenamento do território, mas também em áreas transversais que se consideram determinantes, tais como a área financeira, o direito e os sistemas de informação. Em 2016, foram frequentadas 8 ações de formação, destacando-se as referentes ao funcionamento de instrumentos financeiros no âmbito dos FEEL.

FIGURA 23 – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS



FIGURA 21 – DISTRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DA EG, POR GÉNERO

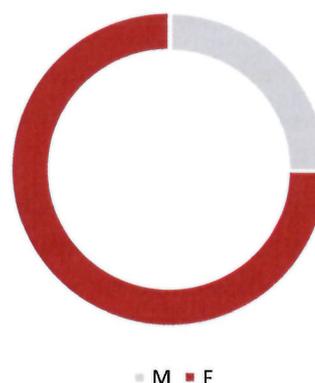
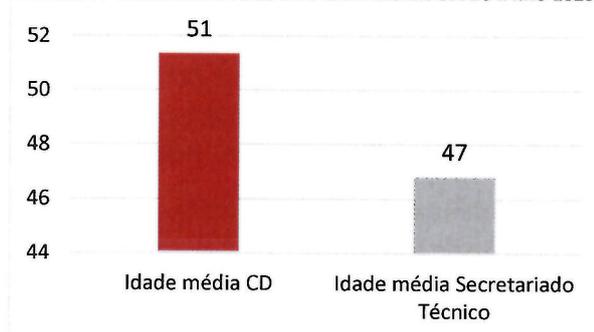


FIGURA 22 - IDADE MÉDIA DOS COLABORADORES DA EG IFRRU 2020



A maioria dos recursos humanos são do género feminino, a média de idades ronda os 50 anos e 88% detêm o grau de licenciatura.

Todos os colaboradores têm um de horário de trabalho flexível, que constitui o horário mais frequente na Administração Pública e adequado às exigências de funcionamento com forte articulação com o exterior.

A EG do IFRRU dispõe, desde início de funções (2015), de um Código de ética e de conduta, refletindo a atenção que a EG do IFRRU 2020 dá ao tratamento desta matéria. Este Código, disponível no site, inscreve os princípios e normas de comportamento que pautam a atuação da EG IFRRU 2020 e dos seus Colaboradores, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades que lhe servem de suporte, a que os Colaboradores se encontram sujeitos e que devem assumir como intrinsecamente seus, refletindo-os na relação profissional que estabelecem entre si e com terceiros.

Indicadores de atividade

Na definição dos objetivos presentes no QUAR e refletidos no Plano de Atividades de 2016 foram considerados os parâmetros estabelecidos pelo artigo 11º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, seguidamente identificados:

- «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que um serviço atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;
- «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados; e
- «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços, que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

Nestes termos, tendo em conta a missão, visão e valores e uma vez analisadas as oportunidades, ameaças, forças e fraquezas, foram definidos no âmbito do QUAR 2016 três objetivos estratégicos de carácter plurianual, bem como 7 objetivos operacionais, estes para a primeira fase de implementação do IFRRU 2020, monitorizados com recurso a um painel de 13 indicadores.

Importa referir que em 2016, foram verificados alguns constrangimentos que condicionaram a execução desse ano.

O primeiro, de ordem orçamental, que determinou uma forte contenção de despesas, com particular incidência na rubrica de aquisições de bens e serviços, associadas sobretudo a ações de formação e ações de comunicação.

O segundo, relativo ao processo de financiamento no âmbito do Portugal 2020 condicionado por um acentuado postergamento dos prazos de análise e decisão das candidaturas apresentadas pela EG do IFRRU 2020 para a constituição do IFRRU 2020 bem como, e conseqüentemente, da celebração do acordo de financiamento entre as Autoridades de Gestão (AG) e a EG do IFRRU 2020.

De facto, o Plano de Atividades de 2016 teve como pressuposto inicial fundamental que os Acordos de financiamento entre as AG e a EG do IFRRU 2020 fossem celebrados no primeiro quadrimestre do ano, data que se estimava ser absolutamente realista e concretizável, o que não veio a acontecer. Assim, o Aviso para apresentação das candidaturas da EG do IFRRU 2020 foi lançado apenas em março de 2016, sendo que posteriormente foi ainda objeto de redefinição dos seus elementos essenciais, como as dotações, e conseqüente reformulação de candidaturas, tendo as respetivas decisões vindo a ocorrer apenas em junho de 2016. O acordo de financiamento veio a ser celebrado a 13 de setembro.

Ainda assim, e com a colaboração das Autoridades de Gestão e membros do Comité de Investimento, foi possível a este órgão apreciar, ainda em julho, os documentos que estruturam a política de investimento e o processo de seleção dos intermediários financeiros.

Datas relevantes:

- ✓ Aprovação da candidatura da EG IFRRU 2020 aos PO: junho;
- ✓ Aprovação do Comité de Investimento: julho;
- ✓ Autorização do Conselho de Ministros para lançamento do concurso de seleção dos intermediários financeiros: dezembro

Para seleção dos intermediários financeiros foi adotado o procedimento de concurso público internacional **limitado por prévia qualificação** que, embora complexo e moroso, foi considerado o mais adequado para alcançar os objetivos e condições impostos pelo Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, bem como o disposto na Comunicação da Comissão Europeia Orientações para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros (Aviso 2016/C 276/01), publicado no JOUE, em 29 de julho de 2016.

Através da fase de prévia qualificação pretende-se, de entre as entidades legalmente autorizadas para atuar em Portugal, qualificar as entidades que detenham competências técnicas e capacidade financeira para criar e gerir os instrumentos financeiros.

Pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 84-O/2016, de 30 de dezembro e posteriores despachos de delegação de competências (o primeiro⁷, de 31 de janeiro de 2017, do Ministro do Ambiente e Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente e o segundo, de 1 de fevereiro de 2017, do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente na Comissão Diretiva da Estrutura de Gestão⁸) foi autorizado o lançamento do concurso referida e a respetiva realização da despesa e assunção dos encargos plurianuais.

⁷ Despacho n.º 1154/2017, publicado no DR, 2ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2017

⁸ Despacho n.º 1174/2017, publicado no DR, 2ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2017

Assim, apenas a 2 de fevereiro de 2017, ao abrigo da competência delegada, o Concurso foi lançado pela Comissão Diretiva e publicado na plataforma anoGov, ao abrigo da competência delegada, a 2 de fevereiro de 2017.

Estes sucessivos condicionalismos verificados, externos mas determinantes na atividade da EG do IFRRU 2020, tiveram impacte no QUAR e objetivos definidos, tendo os mesmos sido ao longo do ano e por duas vezes reformulados, com revisão das metas em baixa.

FIGURA 24 - OBJETIVOS E INDICADORES QUAR

PARÂMETRO EFICÁCIA: peso 40%					
OOP1 Assegurar a implementação do IFRRU 2020: peso 60%					
	Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind1	Prazo máximo (nº dias úteis) para o lançamento do concurso público internacional a contar da data de publicação da RCM que autoriza a despesa e dos despachos de delegação de competências na EG do IFRRU 2020	60	5	50	40%
Ind2	Rácio de Alavancagem das dotações FEEI atingida com outros financiadores do IFRRU (FEEI/outros fundos)	1	0,01	1,2	60%
OOP2 Divulgar as oportunidades de financiamento: peso 25%					
	Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind3	Nº de sessões temáticas de divulgação do IFRRU 2020	2	1	7	30%
Ind4	Taxa de respostas dadas no prazo de 5 dias úteis às perguntas registadas no endereço específico do IFRRU 2020	65%	10%	80%	40%
Ind5	Prazo máximo (nº dias úteis) para apresentação do Plano de Comunicação ao Comité de Investimento a contar da data de celebração dos acordos de financiamento com as Autoridades de Gestão (AG)	74	10	45	30%

OOP3 Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos: peso 15%

	Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind6	Nº de ações realizadas (workshops/fóruns de debate)	4	1	6	40%
Ind7	Nº de Orientações para os BF e Intermediários Financeiros	2	1	4	60%

PARÂMETRO EFICIÊNCIA: peso 25%

OOP4 Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020: peso 55%

	Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind8	Prazo (meses) de definição de procedimento de emissão do parecer prévio das Câmaras Municipais, a contar do início do ano	9	1	7	100%

OOP5 Promover a boa execução do IFRRU 2020: peso 45%

	Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind9	Tempo médio (n.º de dias úteis) dos pagamentos ao IHRU das contribuições FEEI	15	5	5	100%

Realização do OOP

PARÂMETRO QUALIDADE: peso 35%

OOP6 Estruturar o sistema de monitorização IFRRU 2020: peso 60%

	Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind10	Prazo (nº dias úteis) de definição do modelo do sistema de indicadores e metodologias de aferição do desempenho do IFRRU 2020 contado a partir da data de celebração dos Acordos de Financiamento com as AG	74	5	50	50%
Ind11	Prazo (nº dias úteis) de Definição do modelo do Sist. de Informação, contados a partir da celebração dos acordos de financiamento com as AG	74	15	50	50%

OOP7 Garantir a criação e implementação do sistema de gestão e de controlo interno: peso 40%

	Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind12	Prazo (nº dias úteis) de reconciliação mensal do movimento de contas bancárias	15	5	8	40%
Ind13	Prazo máximo (nº dias úteis) para atualização do manual de procedimentos a contar da data da celebração dos Acordos de Financiamento com as AG	74	5	25	60%

É, ainda, de assinalar, que relativamente aos trabalhos desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho criados no âmbito do Comité de Investimento – Grupo de Trabalho para a Reabilitação urbana, Grupo de Trabalho para a Eficiência Energética e Grupo de Trabalho para os Sistema de Informação do IFRRU

2020 – os mesmos revelaram-se mais complexos, tendo o Comité determinado que as conclusões dos dois últimos Grupos de Trabalho referidos devem ser apresentadas na sua reunião de maio de 2017, circunstâncias que justificaram o desvio apresentado nos indicadores 11 e 13.

Em anexo, apresenta-se o detalhe da realização de cada indicador e nota justificativa dos desvios apresentados.

Tendo em conta os objetivos operacionais definidos bem como os pesos de relevância que lhes foram atribuídos, os objetivos mais relevantes (isto é, os que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfazem, pelo menos, metade dos objetivos definidos, no caso concreto 73%), são os seguintes:

FIGURA 25 – OBJETIVOS OPERACIONAIS AIS RELEVANTES

Parâmetro	Objetivos relevantes	Peso atribuído
EFICÁCIA	OOP1 - Assegurar a implementação do IFRRU 2020	24%
EFICIÊNCIA	OOP4 - Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020	14%
QUALIDADE	OOP6 - Estruturar o sistema de monitorização IFRRU 2020	21%
	OOP7 - Garantir a criação e implementação do sistema de gestão e de controlo interno	14%

Pese embora todo o exposto, em sede de execução foi possível a esta Estrutura cumprir, em termos gerais, as metas revistas para os objetivos fixados, conforme se ilustra na figura 21, com melhores níveis de execução para os objetivos de implementação e segurança na aplicação do IFRRU 2020 muito relevantes nesta primeira fase de estabelecimento deste instrumento financeiro.

FIGURA 26 - TAXA DE REALIZAÇÃO PONDERADA DOS OBJETIVOS



Indicadores ambientais

A EG IFRRU 2020 funciona junto do IHRU, estando sujeita às regras de utilização das instalações deste Instituto bem como às políticas ambientais pelo mesmo implementadas.

Neste contexto, considera-se que os indicadores ambientais relativos ao funcionamento da EG IFRRU não são materialmente relevantes, dando-se prevalência aos indicadores ambientais monitorizados no âmbito do IFRRU 2020.

Não obstante, a EG do IFRRU 2020 internalizou nas suas práticas correntes a utilização de suportes digitais e comunicações eletrónicas, em detrimento do suporte em papel.

O nosso principal eixo de responsabilidade social assenta na promoção da transparência, da simplificação de procedimentos e na difusão das melhores práticas. Neste contexto, o reporte da nossa atividade e instrumentos de gestão utilizados encontram-se publicados no site do IFRRU 2020 e, ao longo de 2016, atualizámos os conteúdos das nossas páginas no sentido de disponibilizar aos potenciais beneficiários informação útil sobre o IFRRU 2020.

Indicadores financeiros

O orçamento da EG do IFRRU 2020 encontra-se integrado no orçamento do IHRU, constituindo, a partir de 2017, uma subdivisão. Este orçamento tem receitas do Orçamento de Estado (correspondente à contrapartida nacional pública) e de fundos comunitários.

As despesas de gestão da EG IFRRU 2020 respeitam apenas a custos reais, não existindo quaisquer *fees* ou taxas de gestão. Os custos reais de gestão assumem a forma de custos diretos (por ex., remunerações da EG) e de custos indiretos que resultam de imputação de gastos gerais em que o IHRU incorre pelo facto de assumir o apoio logístico e administrativo desta EG. Anualmente e de acordo com o calendário aplicável, a EG do IFRRU 2020 apresenta ao IHRU a proposta de orçamento para o seu funcionamento, por fonte de financiamento, a relevar no orçamento do IHRU para o exercício orçamental em causa, para efeitos de atribuição de transferência do Orçamento de Estado a prever no programa orçamental. O orçamento total de funcionamento é anualmente aprovado pelo Comité de Investimento.

Nesta fase de preparação e arranque do IFRRU 2020, os custos de gestão são maioritariamente dedicados ao pagamento das despesas com pessoal, sendo ainda importante o peso das aquisições de serviços, inerentes à contratação de consultorias especializadas para o lançamento do concurso público internacional para a seleção dos intermediários financeiros.

No que se refere ao cofinanciamento dos custos de funcionamento da EG do IFRRU 2020 pelos FEEI, e nos termos aprovados em sede de candidatura da EG IFRRU aos Programas Operacionais, ao custo anual é aplicada uma imputação essencialmente inerente ao peso relativo do total das dotações aprovadas.

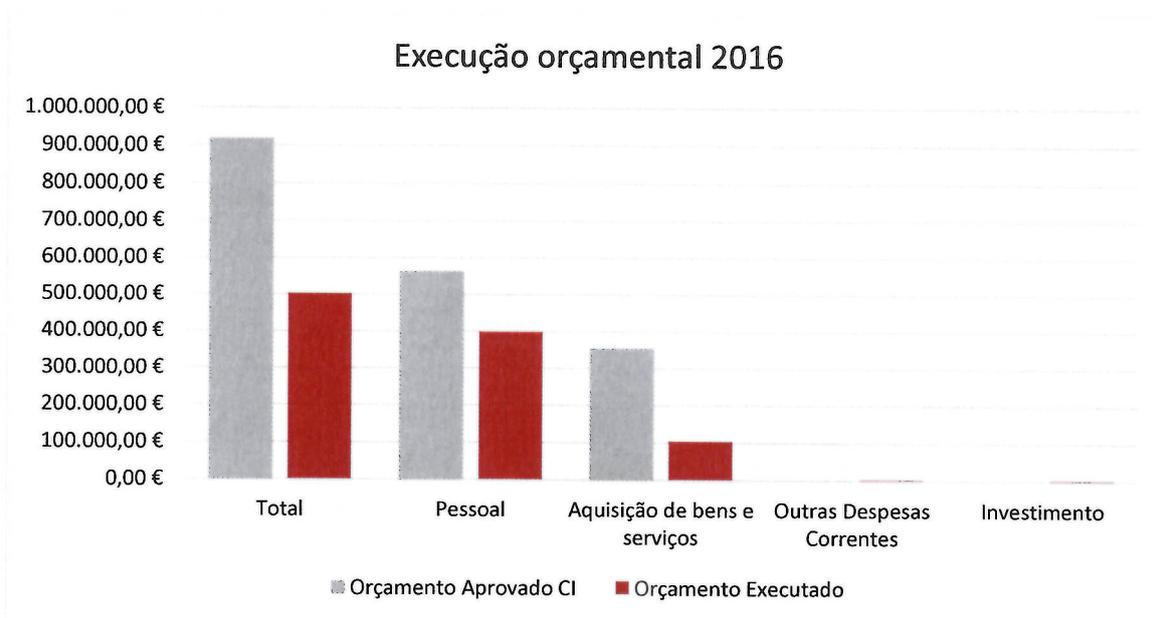
FIGURA 27 – PESO DO FINANCIAMENTO DOS PO

Programa	Eixo	PI	Taxa de imputação
POR Norte	4. Qualidade Ambiental	6.5	2,28%
	5. Sistema Urbano	6.5	7,52%
		9.8	2,34%
POR Centro	7. Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR)	6.5	4,56%
	9. Reforçar a rede urbana (CIDADES)	6.5	9,70%
		9.8	0,37%
POR Lisboa	8. Desenvolvimento urbano sustentável	6.5	8,30%
		9.8	4,15%
POR Alentejo	4. Desenvolvimento urbano sustentável	6.5	10,03%
		9,8	1,82%
	6. Coesão Social e Inclusão	9.8	0,46%
	8. Ambiente e Sustentabilidade	6.5	0,91%
POR Algarve	4. Reforçar a competitividade do Território	6.5	6,43%
POR Açores	4. Economia de baixo carbono	4.3	0,41%
	6. Ambiente e eficiência dos recursos	6.5	1,32%
POR Madeira	4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4.3	0,46%
	5. Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	6.5	1,75%
	8. Promover a inclusão social e combater a pobreza	9.8	0,71%
PO SEUR	1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3	36,48%

Os limites das disponibilidades do orçamento para a assunção dos encargos, designadamente, com os recursos humanos afetos à EG IFRRU 2020, com a aquisição de bens e serviços e outras despesas orçamentais, são comunicados pelo IHRU, após a aprovação do orçamento do IHRU e deduzidas as cativações e reduções proporcionais, sem prejuízo das alterações orçamentais, promovidas pelo IHRU, para fazer face aos encargos assumidos. Nesta esteira, é de registar que no orçamento aprovado pelo Comité não se encontrava refletida a dotação das rubricas outras despesas correntes e investimento, resultantes dos custos indiretos.

Em 2016, a execução do orçamento de funcionamento da EG IFRRU 2020 é de 55% do orçamento previsional inicial aprovado.

FIGURA 28 - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA EG IFRRU 2020



De notar que em 2016, o orçamento de funcionamento da EG ainda não se encontrava consagrado numa subdivisão específica, sofrendo, conseqüentemente, das mesmas cativações e restrições que foram aplicadas ao IHRU.

Outro fator que contribuiu para a execução orçamental verificada foi o facto de não se ter procedido ao completo preenchimento do secretariado técnico.

Foi opção da Comissão Diretiva do IFRRU 2020 que a efetividade de funções dos recursos humanos previstos acompanhasse as necessidades efetivas inerentes às diferentes fases do ciclo de implementação deste instrumento financeiro. Tal determinação foi norteada pelo princípio de uma gestão financeira responsável, tendente à boa gestão financeira dos recursos públicos disponíveis.

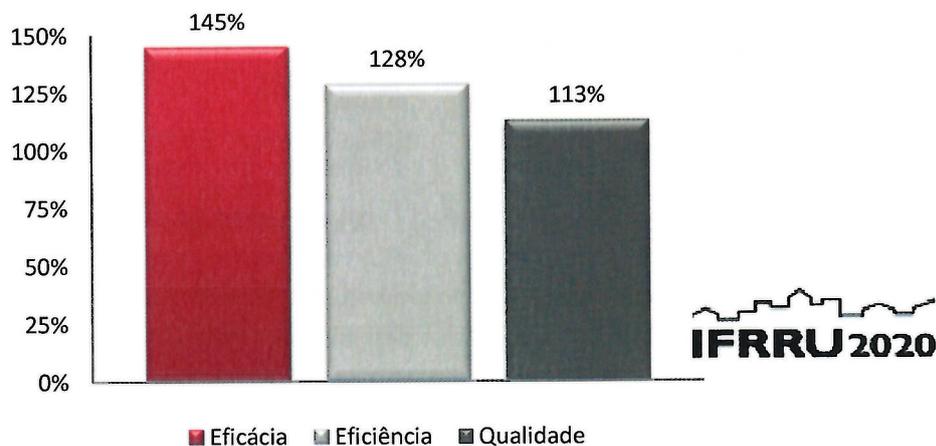
8. AUTO-AVALIAÇÃO DO ANO DE 2016

O ano de 2016 foi fortemente condicionado por circunstâncias externas à Estrutura de Gestão o que implicou um ajustamento das metas inicialmente estabelecidas, em dois momentos deste exercício, o último dos quais seguindo uma orientação da SGMAMB. Acresce que determinados indicadores ficaram prejudicados pelo prolongar de prazos determinados externamente, designadamente, no que concerne ao trabalho desenvolvido pelos Grupos de Trabalho criados no âmbito do Comité de Investimento, cujas conclusões serão submetidas ao Comité apenas em 2017.

Não obstante, a Estrutura de Gestão conseguiu, no que concerne aos indicadores de atividade, um resultado final de 129% (cento e vinte e nove por cento), a que corresponde a menção qualitativa de “**BOM**” que constitui o grau de concretização global do QUAR de 2016, em que a EG IFRRU 2020 se autoavalia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro.

O referido resultado foi apurado nos termos das orientações do serviço competente (SG MAMB) e fórmulas de cálculo incluídas no template/modelo disponibilizado para o efeito.

FIGURA 29 - EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO QUAR DA EG IFRRU 2020



Nestes condicionalismos, a Estrutura de Gestão obteve os seguintes resultados:

FIGURA 30 - QUAR 2016

EFICÁCIA					PESO:	40%	0%			
OOP1	Assegurar a implementação do IFRRU 2020				Peso:	60%				
Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind1	Prazo máximo (n.º dias úteis) para o lançamento do concurso público internacional a contar da data de publicação da RCM que autoriza a despesa e dos despachos de delegação de competências na EG do IFRRU 2020	60	5	50	40%	anual	24	190%	Superou	90%
Ind2	Rácio de Alavancagem das dotações FEEI atingida com outros financiadores do IFRRU (FEEI/outros fundos)	1	0,01	1,2	60%	anual	1,38	147%	Superou	47%
Realização do OOP				100%	Taxa de realização/taxa ponderada do OOP1				164%	
OOP2	Divulgar as oportunidades de financiamento				Peso:	25%				
Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind3	N.º de sessões temáticas de divulgação do IFRRU 2020	2	1	7	30%	mensal, a partir do 2º semestre	1	100%	Atingiu	0%
Ind4	Taxa de respostas dadas no prazo de 5 dias úteis às perguntas registadas no endereço específico do IFRRU 2020	65%	10%	80%	40%	mensal	76%	118%	Superou	18%
Ind5	Prazo máximo (n.º dias úteis) para apresentação do Plano de Comunicação ao Comité de Investimento a contar da data de celebração dos acordos de financiamento com as Autoridades de Gestão (AG)	74	10	45	30%	anual	57	115%	Superou	15%
Realização do OOP				100%	Taxa de realização/taxa ponderada do OOP1				112%	
OOP3	Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos				Peso:	15%				
Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind6	N.º de ações realizadas (workshops/fóruns de debate)	4	1	6	40%	mensal, a partir do 2º semestre	8	150%	Superou	50%
Ind7	N.º de Orientações para os BF e Intermediários Financeiros	2	1	4	60%	trimestral	1	100%	Atingiu	0%
Realização do OOP				100%	Taxa de realização/taxa ponderada do OOP1				120%	
EFICIÊNCIA					PESO:	25%	0%			
OOP4	Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020				Peso:	55%				
Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind8	Prazo (meses) de definição de procedimento de emissão do parecer prévio das Câmaras Municipais, a contar do início do ano	9	1	7	100%	anual	7	125%	Superou	25%
Realização do OOP				100%	Taxa de realização/taxa ponderada do OOP1				125%	
OOP5	Promover a boa execução do IFRRU 2020				Peso:	45%				
Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind9	Tempo médio (n.º de dias úteis) dos pagamentos ao IHRU das contribuições FEEI	15	5	5	100%	mensal (no último trimestre)	2	133%	Superou	33%
Realização do OOP				100%	Taxa de realização/taxa ponderada do OOP1				133%	
QUALIDADE					PESO:	35%	0%			
OOP6	Estruturar o sistema de monitorização IFRRU 2020				Peso:	60%				
Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind10	Prazo (n.º dias úteis) de definição do modelo do sistema de indicadores e metodologias de aferição do desempenho do IFRRU 2020 contado a partir da data de celebração dos Acordos de Financiamento com as AG	74	5	50	50%	anual	57	118%	Superou	18%
Ind11	Prazo (n.º dias úteis) de Definição do modelo do Sist. de Informação, contados a partir da celebração dos acordos de financiamento com as AG	74	15	50	50%	anual	74	100%	Atingiu	0%
Realização do OOP				100%	Taxa de realização/taxa ponderada do OOP1				109%	
OOP7	Garantir a criação e implementação do sistema de gestão e de controlo interno				Peso:	40%				
Indicadores	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind12	Prazo (n.º dias úteis) de reconciliação mensal do movimento de contas bancárias	15	5	8	40%	mensal	2	146%	Superou	46%
Ind13	Prazo máximo (n.º dias úteis) para atualização do manual de procedimentos a contar da data da celebração dos Acordos de Financiamento com as AG	74	5	25	60%	anual	74	100%	Atingiu	0%
Realização do OOP				100%	Taxa de realização/taxa ponderada do OOP1				119%	

9. PERSPETIVAS 2017

O ano de 2017 anuncia-se um ano de mudança para a mais importante etapa de concretização do IFRRU 2020: **a implementação.**

Em grande parte do ano a equipa estará ainda centrada no desenvolvimento e conclusão do procedimento de seleção dos intermediários financeiros e dos instrumentos financeiros por estes criados, cujo prazo se estima em cerca de 6 meses. No último trimestre, estima-se que já seja possível operacionalizar os apoios financeiros no mercado junto dos beneficiários finais.

Concomitantemente, a existência de um sistema de informação que possa responder cabalmente às necessidades de gestão, monitorização e controlo constitui um pilar essencial no âmbito da gestão dos instrumentos financeiros e uma fragilidade que tem sido apontada em anteriores instrumentos financeiros. Assim, ao longo do ano será desenvolvido o sistema de informação do IFRRU 2020, de forma a garantir que a sua entrada em produção acompanhe a entrada em vigor dos contratos de financiamento com as entidades gestoras financeiras selecionadas.

Por fim, na prossecução da missão, assente numa atividade orientada pelos objetivos de políticas públicas ligadas ao ambiente e à valorização do território, destacam-se as principais linhas de atuação que estabelecemos para 2017 e que, acreditamos, serão passos determinantes para robustecer a sustentabilidade da atividade do IFRRU 2020:

Dimensão	Linhas de atuação 
Ética e conduta profissional	<p>Fomentar uma cultura de compliance, com circuitos de decisão e instrumentos de trabalho claros e operacionais</p> <hr/> <p>Adotar o Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em complemento com o Código de ética e conduta numa ótica de prevenção do risco</p>
Accountability	<p>Difusão de informação relativa à atividade, contas, realizações e resultados alcançados</p>
Partilhar e sensibilizar	<p>Disponibilização de novas ferramentas de apoio aos potenciais beneficiários.</p>
Proximidade com os stakeholders	<p>Forte articulação com o Comité de Investimento e os seus membros, bem como com as EGF selecionadas no concurso</p> <hr/> <p>Adoção do Programa de Ação do IFRRU 2020 pelo Comité de Investimento</p> <hr/> <p>Adoção da Estratégia de Comunicação do IFRRU 2020 pelo Comité de Investimento</p>

	Primeiro exercício de aprovação das contas pelo Comité de Investimento
Motivação da equipa	Proximidade entre CD e secretariado técnico
	Capacitação/formação contínua
Produtos financeiros responsáveis	Financiamento de operações destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e reconverter zonas industriais abandonadas e, complementarmente, a promover a diminuição do consumo de energia primária

ANEXO: QUADRO DE REFERÊNCIA INDICADORES GRI

Indicador	Página	Observações
EC1	20	IFRRU 2020
EC4	20	IFRRU 2020
EC8	23	IFRRU 2020
EC9	20	IFRRU 2020
EN5	25	IFRRU 2020
EN6	24	IFRRU 2020
LA1	29	EG IFRRU 2020
LA2	29	EG IFRRU 2020
LA10	29	EG IFRRU 2020
LA13	29	EG IFRRU 2020
SO1	24	IFRRU 2020